

PROJETO DE LEI Nº 168/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de Matelândia-PR, que passará a constar com área de 6.228.667m² (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados) e a seguinte representação cartográfica:

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=199.389 e N=7.204.141 (SIRGAS 2000) segue em linha reta uma distância de 96,32 metros e azimute 340°43'10" até chegar ao ponto **P02**, deste segue em linha reta uma distância de 99,16 metros e azimute 12°02'41" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 1.212,71 metros e azimute 273°23'47" até chegar ao ponto **P04**, deste segue em linha reta uma distância de 706,19 metros e azimute 03°18'55" até chegar ao ponto **P05**, deste segue em linha reta uma distância de 165,44 metros e azimute 273°18'55" até chegar ao ponto **P06**, deste segue em linha reta uma distância de 140,94 metros e azimute 16°11'40" até chegar ao ponto **P07**, deste segue em linha reta uma distância de 106,71 metros e azimute 65°09'57" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 339,25 metros e azimute 356°18'51" até chegar ao ponto **P09**, deste segue em linha reta uma distância de 62,00 metros e azimute 326°09'55" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 276,53 metros e azimute 04°09'49" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 501,00 metros e azimute 94°05'35" até chegar ao ponto **P11A**, deste segue em linha reta uma distância de 101,77 metros e azimute 63°36'50" até chegar ao ponto **P11B**, deste segue em linha reta uma distância de 18,68 metros e azimute 05°40'13" até chegar ao ponto **P11C**, deste segue em linha reta uma distância de 51,24 metros e azimute 93°37'56" até chegar ao ponto **P11D**, deste segue em linha reta uma distância de 70,71 metros e azimute 183°21'55" até chegar ao ponto **P11E**, deste segue em linha reta uma distância de 1.442,21 metros e azimute 94°05'35" até chegar ao ponto **P12**,

deste segue em linha reta uma distância de 415,50 metros e azimute $04^{\circ}48'28''$ até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 178,60 metros e azimute $93^{\circ}14'03''$ até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 123,03 metros e azimute $04^{\circ}15'21''$ até chegar ao ponto **P14A**, deste segue em linha reta uma distância de 174,97 metros e azimute $99^{\circ}43'43''$ até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 95,68 metros e azimute $181^{\circ}36'14''$ até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 109,73 metros e azimute $100^{\circ}52'55''$ até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 272,29 metros e azimute $02^{\circ}01'58''$ até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 108,64 metros e azimute $92^{\circ}01'51''$ até chegar ao ponto **P18A**, deste segue em linha reta uma distância de 141,18 metros e azimute $182^{\circ}01'48''$ até chegar ao ponto **P18B**, deste segue em linha reta uma distância de 38,27 metros e azimute $159^{\circ}31'50''$ até chegar ao ponto **P18C**, deste segue em linha reta uma distância de 38,27 metros e azimute $114^{\circ}31'50''$ até chegar ao ponto **P18D**, deste segue em linha reta uma distância de 127,17 metros e azimute $92^{\circ}01'51''$ até chegar ao ponto **P18E**, deste segue em linha reta uma distância de 63,87 metros e azimute $177^{\circ}04'41''$ até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 467,21 metros e azimute $174^{\circ}46'47''$ até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta uma distância de 208,27 metros e azimute $46^{\circ}32'04''$ até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 129,91 metros e azimute $55^{\circ}32'37''$ até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 107,63 metros e azimute $62^{\circ}31'10''$ até chegar ao ponto **P23**, deste segue em linha reta uma distância de 320,28 metros e azimute $65^{\circ}46'27''$ até chegar ao ponto **P24**, deste segue em linha reta uma distância de 174,63 metros e azimute $66^{\circ}04'37''$ até chegar ao ponto **P25**, deste segue em linha reta uma distância de 100,46 metros e azimute $336^{\circ}04'37''$ até chegar ao ponto **P26**, deste segue em linha reta uma distância de 208,42 metros e azimute $50^{\circ}50'35''$ até chegar ao ponto **P27**, deste segue em linha reta uma distância de 439,13 metros e azimute $148^{\circ}01'56''$ até chegar ao ponto **P28**, deste segue em linha reta uma distância de 565,39 metros e azimute $245^{\circ}42'41''$ até chegar ao ponto **P29**, deste segue em linha reta uma distância de 188,99 metros e azimute $246^{\circ}30'48''$ até chegar ao ponto **P30**, deste segue em linha reta uma distância de 75,83 metros e azimute $242^{\circ}20'26''$ até chegar ao ponto **P31**, deste segue em linha reta uma distância

de 112,03 metros e azimute $243^{\circ}39'28''$ até chegar ao ponto **P32**, deste segue em linha reta uma distância de 215,45 metros e azimute $160^{\circ}14'57''$ até chegar ao ponto **P33**, deste segue em linha reta uma distância de 88,70 metros e azimute $75^{\circ}30'09''$ até chegar ao ponto **P34**, deste segue em linha reta uma distância de 862,94 metros e azimute $156^{\circ}21'36''$ até chegar ao ponto **P35**, deste segue em linha reta uma distância de 720,03 metros e azimute $242^{\circ}20'36''$ até chegar ao ponto **P36**, deste segue em linha reta uma distância de 53,65 metros e azimute $168^{\circ}06'07''$ até chegar ao ponto **P37**, deste segue em linha reta uma distância de 423,36 metros e azimute $256^{\circ}13'25''$ até chegar ao ponto **P38**, deste segue em linha reta uma distância de 140,87 metros e azimute $267^{\circ}25'35''$ até chegar ao ponto **P39**, deste segue em linha reta uma distância de 107,86 metros e azimute $183^{\circ}31'39''$ até chegar ao ponto **P40**, deste segue em linha reta uma distância de 1.151,68 metros e azimute $272^{\circ}56'31''$ até chegar ao ponto **P41**, deste segue em linha reta uma distância de 195,73 metros e azimute $185^{\circ}54'40''$ até chegar ao ponto **P42**, deste segue em linha reta uma distância de 70,84 metros e azimute $271^{\circ}31'27''$ até chegar ao ponto **P43**, deste segue em linha reta uma distância de 68,67 metros e azimute $02^{\circ}23'52''$ até chegar ao ponto **P44**, deste segue em linha reta uma distância de 144,36 metros e azimute $335^{\circ}52'53''$ até chegar ao ponto de partida **P01**.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei o Mapa e o Memorial descritivo do perímetro urbano descrito no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ÁREA: 6.228.667 m²

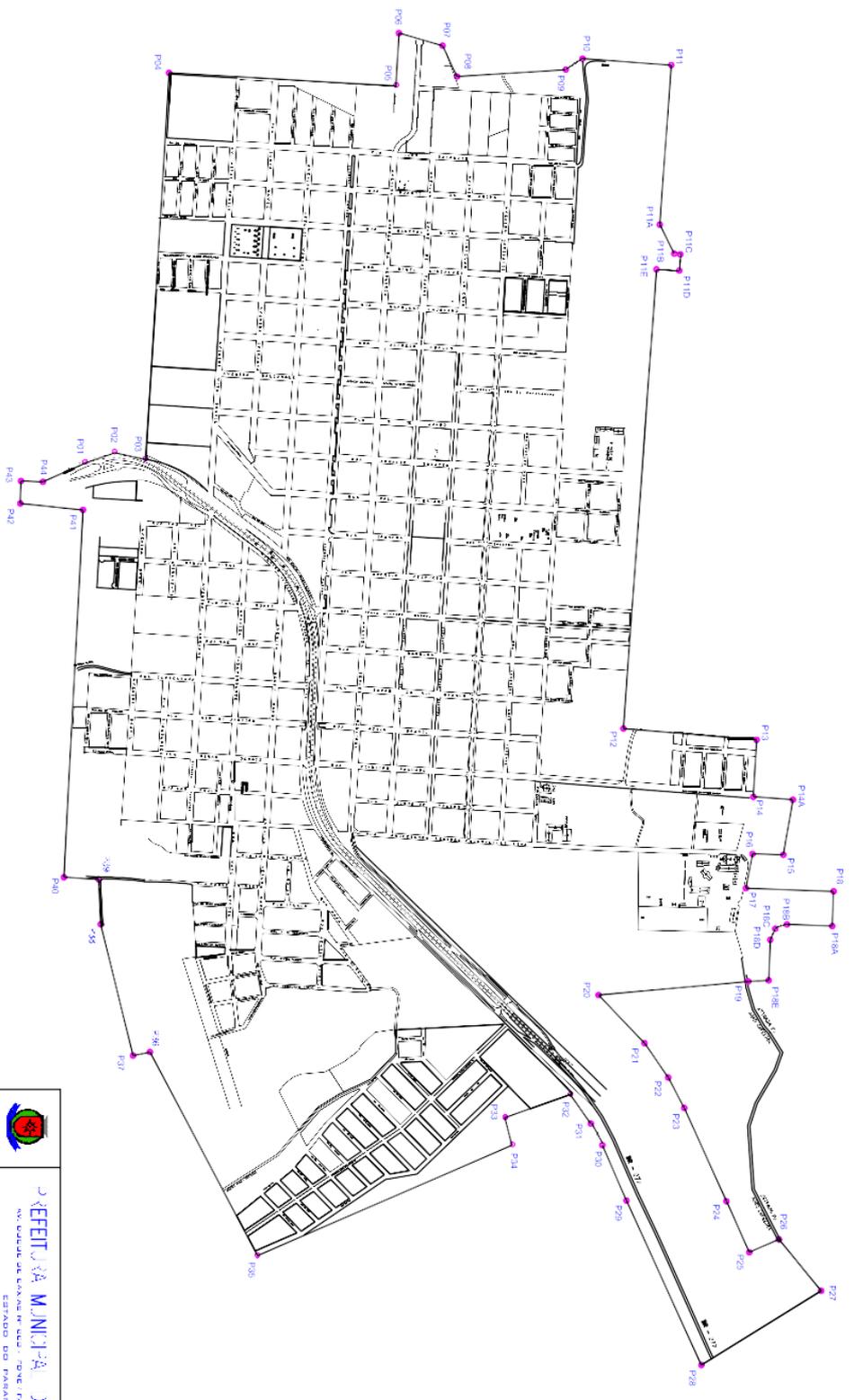
DESCRIÇÃO DO LIMITE DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=199.389 e N=7.204.141 (SIRGAS 2000) segue em linha reta uma distância de 96,32 metros e azimute 340°43'10" até chegar ao ponto **P02**, deste segue em linha reta uma distância de 99,16 metros e azimute 12°02'41" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 1.212,71 metros e azimute 273°23'47" até chegar ao ponto **P04**, deste segue em linha reta uma distância de 706,19 metros e azimute 03°18'55" até chegar ao ponto **P05**, deste segue em linha reta uma distância de 165,44 metros e azimute 273°18'55" até chegar ao ponto **P06**, deste segue em linha reta uma distância de 140,94 metros e azimute 16°11'40" até chegar ao ponto **P07**, deste segue em linha reta uma distância de 106,71 metros e azimute 65°09'57" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 339,25 metros e azimute 356°18'51" até chegar ao ponto **P09**, deste segue em linha reta uma distância de 62,00 metros e azimute 326°09'55" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 276,53 metros e azimute 04°09'49" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 501,00 metros e azimute 94°05'35" até chegar ao ponto **P11A**, deste segue em linha reta uma distância de 101,77 metros e azimute 63°36'50" até chegar ao ponto **P11B**, deste segue em linha reta uma distância de 18,68 metros e azimute 05°40'13" até chegar ao ponto **P11C**, deste segue em linha reta uma distância de 51,24 metros e azimute 93°37'56" até chegar ao ponto **P11D**, deste segue em linha reta uma distância de 70,71 metros e azimute 183°21'55" até chegar ao ponto **P11E**, deste segue em linha reta uma distância de 1.442,21 metros e azimute 94°05'35" até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 415,50 metros e azimute 04°48'28" até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 178,60 metros e azimute 93°14'03" até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 123,03 metros e azimute 04°15'21" até chegar ao ponto **P14A**, deste segue em linha reta uma distância de 174,97 metros e azimute 99°43'43" até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 95,68 metros e azimute 181°36'14" até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 109,73 metros e azimute 100°52'55" até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 272,29 metros e azimute 02°01'58" até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 108,64 metros e azimute 92°01'51" até chegar ao ponto **P18A**, deste segue em linha reta uma distância de 141,18 metros e azimute 182°01'48" até chegar ao ponto **P18B**, deste segue em linha reta uma distância de 38,27 metros e azimute 159°31'50" até chegar ao ponto **P18C**, deste segue em linha reta uma distância de 38,27 metros e azimute 114°31'50" até chegar ao ponto **P18D**, deste segue em linha reta uma distância de 127,17 metros e azimute 92°01'51" até chegar ao ponto **P18E**, deste segue em linha reta uma distância de 63,87 metros e azimute 177°04'41" até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 467,21 metros e azimute 174°46'47" até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta

uma distância de 208,27 metros e azimute $46^{\circ}32'04''$ até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 129,91 metros e azimute $55^{\circ}32'37''$ até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 107,63 metros e azimute $62^{\circ}31'10''$ até chegar ao ponto **P23**, deste segue em linha reta uma distância de 320,28 metros e azimute $65^{\circ}46'27''$ até chegar ao ponto **P24**, deste segue em linha reta uma distância de 174,63 metros e azimute $66^{\circ}04'37''$ até chegar ao ponto **P25**, deste segue em linha reta uma distância de 100,46 metros e azimute $336^{\circ}04'37''$ até chegar ao ponto **P26**, deste segue em linha reta uma distância de 208,42 metros e azimute $50^{\circ}50'35''$ até chegar ao ponto **P27**, deste segue em linha reta uma distância de 439,13 metros e azimute $148^{\circ}01'56''$ até chegar ao ponto **P28**, deste segue em linha reta uma distância de 565,39 metros e azimute $245^{\circ}42'41''$ até chegar ao ponto **P29**, deste segue em linha reta uma distância de 188,99 metros e azimute $246^{\circ}30'48''$ até chegar ao ponto **P30**, deste segue em linha reta uma distância de 75,83 metros e azimute $242^{\circ}20'26''$ até chegar ao ponto **P31**, deste segue em linha reta uma distância de 112,03 metros e azimute $243^{\circ}39'28''$ até chegar ao ponto **P32**, deste segue em linha reta uma distância de 215,45 metros e azimute $160^{\circ}14'57''$ até chegar ao ponto **P33**, deste segue em linha reta uma distância de 88,70 metros e azimute $75^{\circ}30'09''$ até chegar ao ponto **P34**, deste segue em linha reta uma distância de 862,94 metros e azimute $156^{\circ}21'36''$ até chegar ao ponto **P35**, deste segue em linha reta uma distância de 720,03 metros e azimute $242^{\circ}20'36''$ até chegar ao ponto **P36**, deste segue em linha reta uma distância de 53,65 metros e azimute $168^{\circ}06'07''$ até chegar ao ponto **P37**, deste segue em linha reta uma distância de 423,36 metros e azimute $256^{\circ}13'25''$ até chegar ao ponto **P38**, deste segue em linha reta uma distância de 140,87 metros e azimute $267^{\circ}25'35''$ até chegar ao ponto **P39**, deste segue em linha reta uma distância de 107,86 metros e azimute $183^{\circ}31'39''$ até chegar ao ponto **P40**, deste segue em linha reta uma distância de 1.151,68 metros e azimute $272^{\circ}56'31''$ até chegar ao ponto **P41**, deste segue em linha reta uma distância de 195,73 metros e azimute $185^{\circ}54'40''$ até chegar ao ponto **P42**, deste segue em linha reta uma distância de 70,84 metros e azimute $271^{\circ}31'27''$ até chegar ao ponto **P43**, deste segue em linha reta uma distância de 68,67 metros e azimute $02^{\circ}23'52''$ até chegar ao ponto **P44**, deste segue em linha reta uma distância de 144,36 metros e azimute $335^{\circ}52'53''$ até chegar ao ponto de partida **P01**.

Município de Matelândia

Alex Borghetti
Engenheiro Civil
CREA PR 97295/D




CHEFEITIA MUNICIPAL DE VALE ANÍMA
 Av. Vitorino de Lima nº 100 - J. Queiroz - 13211-122
 ESTADO DO PARANÁ

PROJETO: PERIMETRO URBANO DA SEDE		PARANÁ
CONTÉUDO: LIMITE DO PERÍMETRO SOBRE O MAPA BASE		02 / 02
ÁREA DO PERÍMETRO: 9.425,97 m ²	ESCALA: 1:1.2500	
DATA: SETEMBRO / 2022	USO: MANUTENÇÃO	
ORÇENHO: ALEX	DISTRITO: REDE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	

Rua Urubici,
 2204 BR 2725531

MUNICÍPIO DE VALE ANÍMA
 CNPJ: 06.900.072/0001-05

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 168/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Alteração do perímetro urbano, proposta por meio do presente Projeto de Lei vem atender à solicitação de proprietários dos terrenos que fazem confrontação com o perímetro atual, mais precisamente, nas proximidades Parque de Exposições David Menoncin e manifestaram intenção de promover a implantação de loteamentos residenciais nestas áreas.

Justificamos a readequação do perímetro urbano, atendendo duas solicitações de inclusão de dois novos imóveis – protocolo 112.340 relativo ao Lote Rural 28-P-2 (Matrícula 26.939) e protocolo 110.981 relativo ao Lote Rural 26-S-2 (Matrícula 27.123) que atualmente se confrontam com o perímetro urbano do Município (Região Nordeste – proximidade do Parque de Exposições) – para que estes possam dar início aos procedimentos legais de implantação de dois novos loteamentos residenciais. Foram apresentados os Laudos Geológicos e levantamentos planialtimétricos das áreas em questão, que demonstraram a situação dos referidos imóveis.

Devido à ampliação do Perímetro, deverá também ser alterado/atualizado o Mapa de Zoneamento, anexo à Lei de Uso e Ocupação de Solo, levando em consideração o requerimento dos proprietários.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito